



# Município de Passa-Quatro - MG



LEI Nº 1.944, DE 23 DE JULHO DE 2013.

Abre crédito especial por excesso de arrecadação para assinatura de convênio do Município de Passa Quatro com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome para aquisição de ônibus e dá outras providências.

O Povo do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no convênio entre o Município de Passa Quatro e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome para aquisição de ônibus adaptado para o transporte de estudantes portadores de necessidades especiais, no âmbito do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

08.242.0000.3.073 – Aquisição de Diversos Equipamentos para o serviço de Assistência Social  
08.242.0000.3.073 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 240.000,00  
(duzentos e quarenta mil reais)


Fonte de Recursos 142: Transferência de Convênio Vinculado à Assistência Social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Passa Quatro, 23 de julho de 2013.

  
Paulo José de Almeida Brito  
Prefeito Municipal

  
Carlos Edil F. Fortes  
Secretário Municipal de Administração

